



DECRETO N° 013/2016, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

“NOMEIA SERVIDORES PARA APURAR E EFETUAR AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO”.

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 104, inciso IV da Lei Orgânica do Município e Art. 24, X da Lei 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1°. Fica constituída Comissão de Avaliação Prévia para a finalidade específica de apurar e efetuar avaliação de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Monte Carlo.

Art. 2°. Os bens que deverão ser avaliados são os constantes da Tabela em Anexo inseparável deste decreto.

Art. 3°. A Comissão de avaliação será composta pelos seguintes membros, servidores efetivos da Administração Pública Municipal:

I – ANDERSON GYOVANE DE BARBA (servidor municipal)

II – AELTON GOMES DE CAMPOS (servidor municipal)

III – ILUSETE PERPÉTUA BUYNO (servidora municipal)

IV- FELIPE TIAGO RIBEIRO PONTES (servidor municipal)

Art. 3°. A comissão de avaliação deverá apresentar o laudo de avaliação no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação do presente decreto.

Art. 4°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto n° 062, de 18 de setembro de 2015.

Monte Carlo, 21 de março de 2016.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Prefeito Municipal